



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

ATO DA MESA Nº 007/94

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.392, DE 27/03/87, COMBINADO COM O § 1º DO ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, "IN FINE",

R E S O L V E:

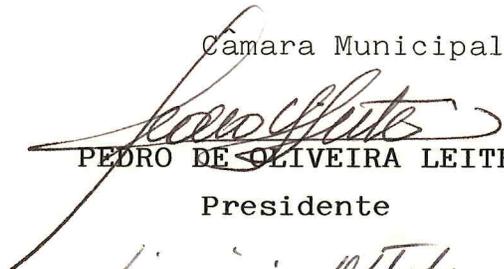
ARTIGO 1º - Determinar que os funcionários que tiveram na remuneração a incorporação da gratificação de comparecimento às sessões - na forma do § 1º do artigo 76 da L.O.M.J. - Lei Orgânica do Município de Jacareí -, deverão prestar serviços nas sessões de Câmara, de acordo com as necessidades legislativas e nas suas respectivas atribuições.

ARTIGO 2º - O comparecimento se dará em sistema de revezamento, conforme as necessidades legislativas, e aqueles cujas atribuições não estão vinculadas diretamente aos serviços indispensáveis à realização das sessões, somente serão convocados a comparecer quando necessária a presença para cumprimento de obrigação específica de seus cargos.

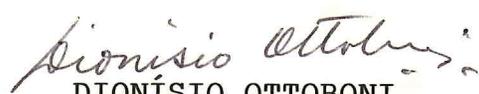
ARTIGO 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor a partir desta data.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de abril de 1.994.


PEDRO DE OLIVEIRA LEITE

Presidente


DIONÍSIO OTTONI

1º Secretário


ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente


EGIDIO ANTONIO COIMBRA

2º Secretário